

PROCESSO Nº 22.255/2022 – TJMA

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0107/2019 - TJMA, FIRMADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA SONDA PROCWORK INFORMÁTICA LTDA.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO – TJ/MA**, localizado na Praça D. Pedro II, s/nº, Centro, São Luís/MA, CEP: 65.010 - 905, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.288.790/0001 – 76, representado pelo seu Presidente, **Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob o nº 257.545.483-20, portador da Carteira de Identidade nº 926.136 SSP/MA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro, a **Empresa SONDA PROCWORK INFORMÁTICA LTDA.**, CNPJ nº 08.733.698/0001-66, sediada à Rua Dom Aguirre, 576, bloco II, 1º andar, Vila Sofia, São Paulo/SP, CEP: 04671-245, fone: (11) 5504 0000/3426 9269, e-mail: repinaldo@ctis.com.br; ana.moura@sonda.com; jaeder.mendonca@ctis.com.br, neste ato representada pelo **Sr. JORGE DAVID RAMIREZ SCOTT**, portador do CPF nº 233.004.628-60, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0107/2019 - TJMA**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 22.255/2022 - TJMA (Processo Administrativo Principal nº 16.570/2019), contratação esta decorrente da adesão à Ata de Registro de Preços nº 002/2019 (Pregão Eletrônico nº 037/2018 - TJ/RR - Processo Administrativo nº 0001190-14.2018.8.23.8000), que consiste na contratação de empresa para prestação de serviços de suporte técnico relacionados à microinformática, incluindo o atendimento e resolução de requisições e incidentes, para usuários internos e externos, bem como manutenção programada de equipamentos, através de pessoal capacitado para tal fim, inclusive com o fornecimento de sistema de gerenciamento de serviços por meios próprios, para atender à demanda da Escola Superior da Magistratura - ESMAM, e em observância ao disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na forma e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência e o **REAJUSTE** do valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 0107/2019 - TJMA, firmado entre as partes em 05/09/2019, nos termos previstos em suas Cláusulas Segunda e Doze, respectivamente.

JDES

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente Termo Aditivo a vigência do contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, com início em **05/09/2022** e término em **05/09/2023**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

3.1. Pelo presente instrumento o contrato fica reajustado com base na variação acumulada do IPCA referente a maio/2022 (acumulado 12 meses), com o índice de 11,73%, conforme **DESPACHO - COCON nº 1267, de 14 de junho de 2022**.

MEMÓRIA DE CÁLCULO

DATA DE VENCIMENTO DO CONTRATO	05/09/2023
VALOR DO CONTRATO	478.080,00
IPC-A MAIO/2022 (ACUMULADO 12 MESES)	11,73%
VALOR DO REAJUSTE	56.078,78
VALOR REAJUSTADO	534.158,78

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

4.1. O valor total reajustado deste Termo Aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é de **R\$ 534.158,78 (Quinhentos e trinta e quatro mil, cento e cinquenta e oito reais e setenta e oito centavos)**, sendo de **R\$ 172.105,96 (Cento e setenta e dois mil, cento e cinco reais e noventa e seis reais)** o valor para este exercício, conforme **DESPACHO – CO nº 2160, de 14 de junho de 2022**.

CLÁUSULA QUINTA – DA DESPESA

5.1. A despesa com este Termo Aditivo para o corrente exercício correrá à conta da **Nota de Empenho 2022NE000539/FERJ/MA**, emitida em 14/07/2022, devidamente apropriada nas seguintes rubricas orçamentárias: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04901 – FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO JUDICIÁRIO – FERJ; FUNÇÃO: 02 – JUDICIARIA; SUBFUNÇÃO: 061 – AÇÃO JUDICIÁRIA; PROGRAMA: 0543 – PRESTAÇÃO JURISDICIONAL; AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4436 – MODERNIZAÇÃO DO JUDICIÁRIO; NATUREZA DE DESPESA: 339040 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.**

5.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada ao **CONTRATANTE**, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

6.1. O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, **DECISÃO - GP nº 5580, de 14 de julho de 2022**, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II c/c art. 40, XI, e art. 55, III da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

7.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial firmado entre as partes.

Justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento na forma eletrônica, nos termos da Lei nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução - GP nº 25, de 20 de maio de 2013.

**PAULO SERGIO
VELTEN**

PEREIRA:25754548320

Assinado de forma digital por
PAULO SERGIO VELTEN
PEREIRA:25754548320

Dados: 2022.08.24 11:28:02 -03'00'

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Presidente do Tribunal de Justiça
CONTRATANTE

[ASSINADO E DATADO ELETRONICAMENTE]

JORGE DAVID RAMIREZ SCOTT:23300462860
Assinado de forma digital por JORGE
DAVID RAMIREZ SCOTT:23300462860

Dados: 2022.08.17 14:30:01 -03'00'

JORGE DAVID RAMIREZ SCOTT
Representante Legal
CONTRATADA

[ASSINADO E DATADO ELETRONICAMENTE]



SENTE TERMO ADITIVO DECORRE DE AUTORIZAÇÃO DO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E ENCONTRA AMPARO LEGAL NO ART. 26 DO DECRETO ESTADUAL N.º 36.184/2020; DA RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 0101/2021 NÃO ALTERADAS PELO PRESENTE TERMO ADITIVO; DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 24/08/2022; ASSINATURAS: DES. PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA – PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; GUILHERME ALEXANDRE LIMA BENDER – REPRESENTANTE LEGAL.

RESENHA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 0107/2019 - TJMA. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 22.255/2022. CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; CONTRATADA: EMPRESA SONDA PROCWORK INFORMÁTICA LTDA; DO OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA E REAJUSTE DO VALOR DO CONTRATO; PRORROGAÇÃO: A VIGÊNCIA DO CONTRATO FICA PRORROGADA POR MAIS 12 (DOZE) MESES, COM INÍCIO EM 05/09/2022 E TÉRMINO EM 05/09/2023; DO REAJUSTE: O CONTRATO FICA REAJUSTADO COM BASE NA VARIAÇÃO ACUMULADA DO IPC-A REFERENTE A MAIO/2022 (ACUMULADO 12 MESES), COM O ÍNDICE DE 11,73%, CONFORME DESPACHO - COCON N.º 1267, DE 14 DE JUNHO DE 2022; DO VALOR: R\$ 534.158,78 (QUINHENTOS E TRINTA E QUATRO MIL, CENTO E CINQUENTA E OITO REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS), PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES; DA DESPESA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04901 – FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO JUDICIÁRIO – FERJ; FUNÇÃO: 02 – JUDICIARIA; SUBFUNÇÃO: 061 – AÇÃO JUDICIÁRIA; PROGRAMA: 0543 – PRESTAÇÃO JURISDICIONAL; AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4436 – MODERNIZAÇÃO DO JUDICIÁRIO; NATUREZA DE DESPESA: 339040 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; DO FUNDAMENTO LEGAL: DECISÃO - GP N.º 5580, DE 14 DE JULHO DE 2022, E ARTIGO 57, INCISO II C/C ART. 40, XI, E ART. 55, III DA LEI N.º 8.666/93; DA RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO CONTRATO INICIAL FIRMADO ENTRE AS PARTES; DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 24/08/2022; ASSINATURAS: DES. PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; JORGE DAVID RAMIREZ SCOTT-REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA.

INSTITUTO DE PROMOÇÃO E DEFESA DO CIDADÃO E CONSUMIDOR DO ESTADO DO MARANHÃO PROCON/MA

RESENHA DE TERMO ADITIVO RESENHA DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 25/2022. PROCESSO N.º 0168043/2022. CONTRATANTE: O ESTADO DO MARANHÃO, através do INSTITUTO DE PROMOÇÃO E DEFESA DO CIDADÃO E CONSUMIDOR DO ESTADO DO MARANHÃO – PROCON/MA, órgão da Administração Pública, inscrito sob o CNPJ n.º 23.284.838/0001-50, com sede na Av. Beira Mar, n.º 384, Centro, São Luís/MA, CEP: 65.010-070, neste ato representado por seu Presidente, em exercício, conforme determinação do Governador do Estado no D.O.E do dia 20 de junho de 2022, RICARDO BRUNO BECKMAN SOARES DA CRUZ, brasileiro, CPF n.º 642.519.853-20, residente e domiciliado nesta cidade. CONTRATADO: a empresa AÇAI TURISMO E TRANSPORTE EIRELI, CNPJ n.º 03.906.665/0001-57, sediada na Av. dos Franceses, n.º 03, Santo Antônio, São Luís/MA, CEP 65.036-284, neste ato representado por RAIMUNDO ENEDITO SILVA MARTINS, portador do RG n.º 000034398194-7 SSP/MA, inscrito no CPF n.º 521.354.294-25. OBJETO: O presente contrato visa o fir-

mamento jurídico na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de agenciamento de viagens e serviços correlatos, tais como: emissão, reserva, marcação, remarcação e cancelamento de passagens terrestres e marítimas (ferry-boat) para o Instituto de Promoção e Defesa do Cidadão e Consumidor – PROCON, para o exercício de 2022, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas, no Termo de Referência (anexo I). **DO ACRÉSCIMO DE VALOR:** O presente Termo Aditivo tem como objetivo o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor global do Contrato n.º 25/2022, nos termos previsto na Cláusula Décima Primeira do referido instrumento contratual. O valor atual do Contrato n.º 25/2022 é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), passa a ser de R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais), após acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), que corresponde ao valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** FUNÇÃO: 14 – DIREITOS DA CIDADANIA; SUBFUNÇÃO: 122-ADMINISTRAÇÃO GERAL; PROGRAMA: 0602 - PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DO CIDADÃO E CONSUMIDOR; AÇÃO: 4844 – ATENDIMENTO AO CIDADÃO E AO CONSUMIDOR; FONTE DO RECURSO: 0101000000 - TESOUREO ESTADUAL; SUBAÇÃO: 001033 PASSAGENS TERRESTRES E MARITIMAS; NATUREZA: 339033-DESPESAS COM LOCOMOÇÃO; MODALIDADE: ESTIMATIVO. **FORO:** Comarca de São Luís – Estado do Maranhão. **DATA DA ASSINATURA:** 24 de agosto de 2022. **ASSINATURAS:** RICARDO BRUNO BECKMAN SOARES DA CRUZ - Presidente do PROCON/MA, em exercício, conforme determinação do Governador do Estado no D.O.E do dia 20 de junho de 2022 e o Sr. RAIMUNDO ENEDITO SILVA MARTINS - AÇAI TURISMO E TRANSPORTE EIRELI. RICARDO BRUNO BECKMAN SOARES DA CRUZ Presidente do PROCON/MA, em exercício, Conforme determinação do Governador do Estado no D.O.E do dia 20 de junho de 2022.

ESCOLA DE GOVERNO DO MARANHÃO - EGMA

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 66/2020 – ASSEJUR/EGMA PROCESSO N.º 171572/2022 – EGMA. SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 66/2020 – ASSEJUR/EGMA. PARTES: O ESTADO DO MARANHÃO, por meio da ESCOLA DE GOVERNO DO MARANHÃO – EGMA e a pessoa jurídica SAO LUIS TELECOMUNICACOES LTDA: Tendo como objeto a prestação de serviço de locação, instalação, configuração e manutenção de central telefônica - tipo PABX, para atender a demanda da Escola de Governo do Maranhão - EGMA, à Rua da Estrela, n.º 540, Centro Histórico – CEP: 65.010-200, São Luís/MA. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar da data de 29 de agosto de 2022. **VALOR GLOBAL:** R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** PROGRAMA: 0218; AÇÃO 4450; UG 580111; FONTE DE RECURSOS: 0101000000; SUBAÇÃO 006188 – LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS; ND: 33903912. BASE LEGAL: Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993. **FORO:** Cidade de São Luís, capital do Estado do Maranhão. **DATA DE ASSINATURA:** 19 de agosto de 2022. **ASSINATURAS:** Odair José Neves Santos e Alexandro Penha de Oliveira. **Odair José Neves Santos** Diretor da Escola de Governo do Maranhão.

INSTITUTO DE COLONIZAÇÃO E TERRAS DO MARANHÃO - ITERMA

RESENHA DO CONTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 16/2020-ITERMA, firmado no dia 23/08/2022 com a empresa MR SERVIÇOS E COMERCIO-ME; **Objeto:** acréscimo contratual decorrente do aumento no quantitativo dos aparelhos/manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado, conforme autorizado pelo Diretor Presidente do ITERMA, que deram origem ao termo aditivo. **Amparo:** Lei 8.666/93; **Processo:** 0013306/2022 ITERMA; **Vigência:** de 02/10/2021 a 02/10/2022; **Cobertura Orçamentária:** Unidade Gestora: ITERMA; Item de